PROJETO DE LEI Nº 068/2015

DE 01 DE JULHO DE 2015.

PROTOCOLO Nº 21412015

DATA D6107115HORA _09.25

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO (SDR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (SDR).

Art. 2°. O convênio de que trata o artigo 1º, disponibilizará uma sala junto ao Centro Administrativo, com infraestrutura imobiliária e ponto de acesso a internet, para servir como local de trabalho do coordenador regional da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (SDR) do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 01 de Julho de 2015.

GILBERTO RATHKE,

Prefeito.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à celebração de convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (SDR), a fim de disponibilizar uma sala com infraestrutura imobiliária, com acesso a internet, para servir como local de trabalho do coordenador regional da Secretaria de Desenvolvimento Rural Pesca e Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul.

Cabe destacar a importância que este convênio representa pois é através deste, que estaremos viabilizando ações voltadas ao desenvolvimento de nossa região em diversas áreas, em especial programas direcionados ao aprimoramento e aperfeiçoamento da agricultura familiar, desenvolvimento agrário, agroindústria familiar, infraestrutura rural, pesca, cooperativismo entre outras, propiciando mecanismos de progresso regional.

Assim, é de fundamental importância a sintonia do nosso Município para com o Governo do Estado, pois por meio deste convênio estaremos desenvolvendo programas, que auxiliam no avanço da agricultura familiar, tendo como suporte para a melhoria das atividades rurais, gerando crescimento e renda, aumentando a produção, e, principalmente proporcionando um estímulo aos nossos agricultores para que os mesmos continuem no campo, o que por consequência reverte em expansão, fortalecendo ainda mais a nossa região e o Município, que é considerado o Celeiro do Centro Serra.

Portanto, visando dar andamento aos programas que já existem e que são voltados para a melhoria na qualidade de vida no campo, este convênio tem como objetivo possibilitar aos agricultores familiares a agregação de valor à produção primária, melhorando a renda e as condições gerais de vida de suas famílias, bem como contribuir para o desenvolvimento socioeconômico em nível municipal e regional.

Por fim, cabe destacar que esse convênio servirá como ponto de referência para os demais Municípios, os quais poderão ter acesso aos projetos e ações desenvolvidas pela Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (SDR), de forma mais rápida com menos custos de deslocamento, fazendo com que as demandas regionais possam ser atendidas com maior presteza e agilidade, otimizando os trabalhos e o planejamento de cada Município.

Portanto, este convênio irá trazer muitas vantagens a nossa região, pois não beneficiará somente o nosso Município, mas também os demais Municípios que fazem parte da nossa região, facilitando o trabalho, melhorando o acesso destes em relação a projetos e ações oriundos do Governo Estadual, desencadeando um processo de desenvolvimento a nível regional e Municipal.

Diante do exposto, pedimos a chancela legislativa dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 01 de Julho de 2015.

GILBERTO RATHKE,

Prefeito.